



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 035/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Alcôta, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA, portadora do CPF nº 362.084.933-15 e RG nº 769169 SSP/PI, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 14/2014, referente ao Processo nº 10.492/2013,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, para o LOTE 6 do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	D V PINHEIRO ME	
CNPJ	13.645.010/0001-26	
Representante legal/Identificação	DANILO VIEIRA PINHEIRO CPF 600.367.943-33 RG 2001010201040-SSP-CE	Cargo: Proprietário
Endereço	Rua 6, nº 90, Prefeito José Valter, Fortaleza /CE	
CEP	60750-200	
Telefone	(85) 3077-0955//8831.0934//9619.5944	
E - mail	comercialpinheiro1@gmail.com comercialpinheiro@hotmail.com.br	//

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP é o registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (copa, cozinha e embalagem), conforme especificações abaixo:

LOTE 06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A REGISTRAR	PEDIDO MÍNIMO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Xícara para café com capacidade de 50 ml, com pires, em porcelana totalmente branca de primeira linha, lisa e fina, totalmente esmaltada. Marca: PORCELUTIL	UMA	600	120	4,20	2.520,00
2	Xícara para chá com capacidade de 150 a 200 ml, com pires, em porcelana totalmente branca de primeira linha, lisa e fina, totalmente esmaltada. Marca: PORCELUTIL	UMA	120	24	4,74	568,80
TOTAL DO LOTE 6 R\$						3.088,80

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.088,80 (TRÊS MIL, OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

- LOTE 06

FORNECEDOR	ORDEM	VALOR (R\$)
Sem cadastro de reserva	-	-

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da ARP o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta ARP.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta ARP poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório,

mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrecorríveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da ARP;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. A presente ARP será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05; 7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 11 de julho de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO



ANA PAULA BORGES DE ARAUJO ZAUPA
Diretora-Geral

D V PINHEIRO ME



DANILO VIEIRA PINHEIRO
Proprietário

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 7ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: ARP Nº 35/2014, PE 14/14. Proc. 10.492/2013. Fornecedor: DANILLO VIEIRA PINHEIRO. CNPJ 13.645.010/0001-26. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo (copa, cozinha e embalagem), conforme especificações constantes na Cláusula Primeira desta ARP, Lote 6 - xícaras. Valor Total da Ata: R\$ 3.088,80. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº. 8.666/93, Decretos nºs. 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT7ª, e Danilo Vieira Pinheiro, pela fornecedora, em 11/07/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: <http://www.trt7.jus.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: ALMEIDA PINHEIRO CONSTRUÇÕES LTDA EPP. CNPJ 18.487.449/0001-91. Proc. 9.111/13. Objeto: Acréscimo do item 5.4 à Cláusula Quinta, que trata do prazo de execução dos serviços, encerrando-se em 23 de julho de 2014; e alteração do item 3.1 da Cláusula Terceira, que trata do prazo de vigência, em decorrência da alteração do prazo de execução, finalizando-se em 06 de novembro de 2014. (TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato Nº. 45/13). Assinam: Maria Eveline Fernandes Barreto, Diretora-Geral Substituta, pelo TRT 7ª, e Davi Pinheiro Moreira, pela Contratada, em 08/07/2014.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa especializada para confecção e instalação de mobiliário de marcenaria complementar ao projeto de reforma do setor odontológico a serem instalados no edifício Anexo II do TRT 7ª Região. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 28/07/2014, horário de Brasília, na internet, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Íntegra do edital disponível neste sítio e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2014

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região realizará pregão eletrônico visando à contratação de empresa especializada para a produção de 12 (doze) painéis expositores. A sessão pública terá início às 9 horas do dia 29/07/2014, horário de Brasília, na internet, no sítio www.licitacoes-e.com.br. Íntegra do edital disponível neste sítio e na homepage www.trt7.jus.br - link: Acesso à Informação/Contas Públicas/Licitação/Pregão Eletrônico.

Fortaleza-CE, 14 de julho de 2014.
ISABEL CRISTINA CAMPOS LOPES
Pregoeira

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 9ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 40/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: MCR Sistemas e Consultoria Ltda. Objeto: Aquisição de Solução Integrada de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação. Data da assinatura: 10/07/2014. Vigência da etapa 5: 12 meses contados de 10/07/2014. Valor total: R\$ 1.056.392,95. Dotação Orçamentária: Manutenção do Sistema Integrado de Gestão da Informação na Justiça do Trabalho-Nacional. Natureza: 3.3.90.35.00, 3.3.90.39.00, 4.4.90.39.00 e 4.4.90.39.93. Fundamento legal: Leis 8.666/93, 10520/2002 e Decreto 3931/2001. Vinculação: Pregão 83/2012, Processo Geral 985/2012. Signatários: Patrícia Aimée Bruel Antonio, Ordenadora da Despesa, pelo Contratante, e Carlos Roberto da Silva Abrahão - Diretor, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014**

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma eletrônica, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de levantamento planialtimétrico, sondagem SPT (Standard Penetration Test) e elaboração de projeto de fundações nos imóveis de Porecatu, Bandeirantes e Francisco Beltrão/PR, em regime de empreitada global. Acolhimento das propostas: até as 13h45 do dia 29/07/2014. Realização da sessão no site www.licitacoes-e.com.br a partir das 14h de 29/07/2014. Retirada do Edital nos sites: www.trt9.jus.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (41) 3310-7375 ou pelo correio eletrônico: licitacao@trt9.jus.br.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2014**

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 05/2014, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de solução Blade Server (Servidor do tipo lâmina), composta de equipamentos, softwares, licenças e serviços de instalação e suporte técnico, e aquisição de acessórios de energização e conexão. Empresa vencedora: SERCOMPE COMPUTADORES LTDA - CNPJ: 80.348.618/0001-86 - Preço global do lote: R\$ 3.200.000,00.

YOLE UENO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2014

O TRT da 9ª Região torna público o resultado final do Pregão Eletrônico 53/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de jardinagem para as unidades judiciárias de Cascavel, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Pato Branco e Pitanga. Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: FEDERAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - CNPJ: 13.691.967/0001-09 - Preços totais dos lotes: R\$ 11.643,00, R\$ 7.028,00, R\$ 7.438,60, R\$ 5.045,00 e R\$ 18.512,00, respectivamente.

DANIEL SOUZA
Pregoeiro

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 10ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL****RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 30/2014**

Objeto: SRP para aquisição de material para manutenção de bens móveis - ferragens e Hidráulica. Empresas vencedoras/itens/valor unitário: Nelson Maquinas e Ferragens Ltda-ME, 01 R\$0,16, 03 R\$0,13, 04 R\$0,32, 06 R\$0,31, 07 R\$2,55, 22 R\$6,42, Comercial Sponchiado Ltda-EPP, 02 R\$0,17, 05 R\$16,40, 08 R\$3,78, 10 R\$1,74, 11 R\$1,17, 13 R\$1,38, 14 R\$11,90, 15 R\$13,50, 16 R\$66,92, 17 R\$4,57, 18 R\$12,31, 19 R\$12,52, 20 R\$14,50, 23 R\$9,99, 25 R\$13,08, Comercial Araújo Distribuição de Produtos e Equipamentos Ltda-ME, 21 R\$18,06. Os itens 09, 12 e 24 foram cancelados na aceitação.

Brasília-DF, 14 de julho de 2014
ELZA MARIA DA COSTA ZAIDEM
Chefe do Núcleo de Licitações
Substituta

(SIDEF - 14/07/2014) 080016-00001-2014NE000028

**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº 0779/2013. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2013. Partes: TRT da 10ª Região e Elebrasil Elevadores Ltda. Objeto: prorrogação da vigência do contrato para o período compreendido entre 03/07/14 a 02/07/15. Elemento de Despesa 33.90.39.16. Fundamentação: Lei nº 8.666/1993. Assinatura: 02/07/14. Gilvan Silva Pereira Ramos, Secretário de Administração. Manoel Lopes Lima, Representante Legal.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 11ª REGIÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2014**

A Presidente do TRT da 11ª Região torna público para conhecimento dos interessados a homologação da licitação supracitada, destinada a contratação de empresa especializada em transporte fluvial e fretamento de embarcação para realizar transporte de servidores da Vara do Trabalho d e Humaitá/AM nas atividades da Justiça Itinerante, adjudicada em favor da empresa RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ n. 00.608.456/0001-39, no valor total de R\$ 44.000,00.

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR

(SIDEF - 14/07/2014) 080002-00011-2014NE000007

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 13/2014**

Empresa Vencedora: ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA - M E, CNPJ n. 08.685.574/0001-52, no valor total de R\$ 5.940.000,00 (Grupo 1).

DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Presidente do TRT

(SIDEF - 14/07/2014) 080002-00011-2014NE000007

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 12ª REGIÃO
SECRETARIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo: RP 6819/2014. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e MCR Sistemas e Consultoria Ltda. Objeto: Solução integrada de serviços de Tecnologia da Informação, biblioteca ITIL, com fornecimento de licenças de software. Programa de Trabalho: 02.126.0571.2C73.001 - Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação. Naturezas da Despesa: 44.90.39.93; 33.90.35.04; 33.90.39.48 e 33.90.39.08. Preço: R\$ 539.431,95. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Data da assinatura: 9-7-2014. Pelo TRT: Ageu Raupp, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Carlos Roberto da Silva Abrahão, Diretor Executivo.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 13ª REGIÃO****EXTRATO DE DOAÇÃO**

Doação de bens inservíveis - Protocolo nº 443/2014 - Edital nº 003/2014 -Espécie: Termo de Doação que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, CNPJ-02.658.544/0001-70 e a CONGREGAÇÃO REDENTORISTA NORDESTINA, entidade declarada de Utilidade Pública Federal, sem fins lucrativo conforme Decreto-Lei nº 89.057 de 24/11/1983, CNPJ-08.856.098/0001-95, com sede localizada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, nº 323 -Bairro Universitário, Campina Grande-PB. Objeto: Doação móveis inservíveis (Lote 2) constante do Termo de Doação 002/2014. Signatários: Carlos Coelho de Miranda Freire, Desembargador Presidente do TRT 13ª Região e Vlander Lima Almeida - mat. 12007-6 - Comissão Especial de Avaliação e Desfazimento de Bens - Portaria TRT GP nº 038/2014.

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP TRT 017/2014. Processo TRT nº 6.058/2014 - Pregão Eletrônico nº 19/2014. Ata nº 017/2014-Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo: LOTE 1 -ÁGUA SANITÁRIA, A BASE DE CLORO, PERFUMADA, NAS SEGUINTE FRAGRÂNCIAS/QTE.: LAVANDA - 2.000, FLORAL - 2.000 E FRESH - 2.000. APLICAÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. EMBALAGEM DE 01 LITRO. APRESENTANDO CERTIFICADO DE DESEMPENHO AMBIENTAL E REGISTRO NA ANVISA, marca TROIA. UNIDADE: litro. QUANTIDADE: 6000. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,27; LOTE 3 -ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 96º GRAUS, EMBALAGEM COM 1.000 ML., marca Santa Cruz. UNIDADE: litro. QUANTIDADE: 1000. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 6,00; LOTE 4 -ÁCIDO MURIÁTICO, COMPOSIÇÃO: CLORÍDICO, ÁGUA E INIBIDORES, EMBALAGEM COM 1.000 ML, marca Relux. UNIDADE: litro. QUANTIDADE: 500. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 4,00; LOTE 8 - LÍQUIDO, AÇÃO GERMICIDA, PERFUMADO, NAS SEGUINTE FRAGRÂNCIAS/QTE.: LAVANDA - 3.000; PINHO - 2.500 E CITRUS - 2.500. APRESENTANDO CERTIFICADO DE DESEMPENHO AMBIENTAL E REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM COM 500 ML, marca VOFSI. UNIDADE: gf. QUANTIDADE: 8000. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 2,06; LOTE 09 - ÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, PERFUMADO, NAS SEGUINTE FRAGRÂNCIAS/QTE.: NEUTRO - 1.000; COCO - 1.000 E MAÇÃ - 1.000. APRESENTANDO CERTIFICADO DE DESEMPENHO AMBIENTAL E REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM COM 500 ML, marca VOFSI. UNIDADE: gf. QUANTIDADE: 3000. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,63; LOTE 11 - LIMPEZA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. MULTIUSO, HIGIÊNICA, EMBALAGEM COM UMA (01) UNIDADE, marca 3M. UNIDADE: unid. QUANTIDADE: 2000. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 0,82; LOTE 12 - DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO. COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UNIDADES, marca ASSOLAN. UNIDADE: pcte. QUANTIDADE: 400. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,50; LOTE 13 - DE TECIDO 100% ALGODÃO, DE COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 30 CM X 50 CM, marca SACARIAS. UNIDADE: unid. QUANTIDADE: 1500. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 1,66; LOTE 20 - DE AR (DESODORIZADOR AMBIENTAL), AEROSOL, SEM CFC/GÁS OFENSIVO À CAMADA DE OZÔNIO, NAS SEGUINTE FRAGRÂNCIAS/QTE.: JASMIM - 1.000; FLORAL - 500 E ORIENTAL - 500. CAPACIDADE 400 ML, APRESENTANDO CERTIFICADO DE DESEMPENHO AMBIENTAL E REGISTRO DA ANVISA, marca BASTON. UNIDADE: tubo. QUANTIDADE: 2000. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 7,40; LOTE 21 - AO EM PÓ PARA LIMPEZA DIVERSA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADOR DE COLORAÇÃO AZULADA, EMBALAGEM COM 500 G, marca ORIENTAL. UNIDADE: pacote. QUANTIDADE: 2500. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO: R\$ 3,73; LOTE 22 - LÍQUIDO PER-